



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10 de 08 de dezembro de 2024.

Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Baldim no período de recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim-MG, e

Considerando, Que durante o período de recesso parlamentar, as atividades administrativas e o movimento diário diminuem consideravelmente,

Considerando, Que a diminuição da jornada de trabalho irá gerar uma economia global aos cofres do Legislativo;

Resolve:

Art. 1º. O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Baldim, durante o recesso parlamentar, no período de 01 a 31 de janeiro de 2024 passará a ser das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo Único: A partir de 01 de fevereiro de 2024 o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Baldim retomará ao seu horário normal 08h00min às 18h00min.

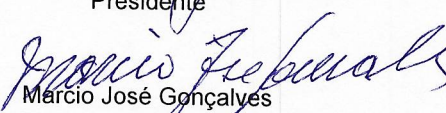
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.


Remy Rodrigues


Presidente


Márcio José Gonçalves

Vice-Presidente


Marconi Antônio Ferreira

1º Secretário


Licanor Lopes da Silva

2º Secretário